



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 23, de 21 de janeiro de 2022.

RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº
23067.047379/2021-85

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos constantes no processo administrativo nº 23067.040241/2021-55 e do OFÍCIO 2/2022/AL_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (SEI nº 2805261),

RESOLVE,

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/01/2022, a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), inscrita sob o nº 23067.047379/2021-85, composta pelas servidoras JULIANA BARROSO DE MELO, Professora do Magistério Superior, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 2192307, LORENA PINHEIRO BARBOSA, Professora do Magistério Superior, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1286905 e ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1758581, **para concluir a apuração** de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo docente **VITOR MONTEIRO DUARTE**, lotado no Instituto de Cultura e Arte/ICA, desta Universidade, consoante a violação de certos deveres de servidor público, previstos no Estatuto do Servidor Público, e na Lei de Improbidade Administrativa, conforme faz constar em Nota Jurídica nº 00001/2021/DICONT/PFUFC/PGF/AGU e no Despacho de Aprovação nº 00290/2021/GABPROC/PFUFC/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto a UFC.

Art. 2º Eventual pedido de prorrogação da Comissão deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram à não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 25/01/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805244** e o código CRC **10835BB3**.

Referência: Processo nº 23067.044104/2021-90

SEI nº 2805244